|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | PEDRO DIOGO PEIXOTO DANTAS |
| ASSUNTO | Trabalho Remoto Do Analista De Fiscalização – Exercício 2020 |
| DELIBERAÇÃO N° 186-2019 CEP-CAU/AL | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/AL reunida ordinariamente em Maceió/AL, na sede do CAU/AL, no dia 28 de novembro de 2019, no uso suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Capítulo IV, Art. 47 do regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epigrafe, e considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/AL.

Considerando a solicitação do Analista de Fiscalização, quanto a extensão de horas trabalhadas sem a caracterização de horas extras e a possibilidade do trabalho remoto, a ser firmado através de acordo individual de trabalho;

Considerando a Deliberação N° 161-2019 CEP-CAU/AL, que solicitou à Assessoria Jurídica-ASJUR do CAU/AL a emissão de parecer quanto a legalidade das solicitações feitas pelo Analista de Fiscalização;

Considerando o Parecer da ASJUR do CAU/AL em resposta a Deliberação N° 161-2019 CEP-CAU/AL;

**DELIBERA:**

1- Sugerir à Presidência do CAU/AL, caso julgue pertinente, a realização de trabalho remoto pelo Analista de Fiscalização durante o período de até 30 (trinta) dias, concluído este prazo, o resultado deve ser avaliado quantitativamente e qualitativamente;

1.1 - Em caso de aprovação do ponto 1 desta Deliberação, segue sugestão de calendário de trabalho presencial e remoto, conforme anexo I desta Deliberação.

2 - Encaminhar à Presidência o Parecer da Assessoria Jurídica do CAU/AL, quanto ao teletrabalho e compensação de carga horária do Analista de Fiscalização;

Com **02 votos favoráveis** dos conselheiros Pollenya Rhamadavya Costa Pontes e José Adenilton Santos Andrade, **00 votos contrários, 00 abstenções** e **01 ausência.**

Maceió-AL, 28 de novembro de 2019.

**POLLENYA RHAMADAVYA COSTA PONTES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora

**RICARDO VICTOR RODRIGUES BARBOSA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador Adjunto

**JOSÉ ADENILTON SANTOS ANDRADE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro